



PROCESSO N.º:	173169/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU
CNPJ:	03.408.911/0001-40
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	NELSON ANTONIO PAIM
RELATOR:	LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	POXOREU
NÚMERO OS:	12054/2018
EQUIPE TÉCNICA:	MARIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA

Senhor Conselheiro,

Trata o processo de Contas Anuais de Governo do Município de Poxoreu, cuja análise das informações encaminhadas pelo gestor ao Tribunal de Contas, via Sistema Aplic, foi realizada pelos Auditores Público Externo, senhor Mauro André Borges e senhora Maria Celestina Batista.

A análise das manifestações de defesa foi realizada pelo Auditor Público Externo, senhor Mario Ney Martins de Oliveira, que concluiu pela permanência das seguintes irregularidades:

Resultado da Análise

NELSON ANTONIO PAIM - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) AA03 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_03. Não- destinação de no mínimo 60% dos recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério (art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - Constituição Federal).

1.1) SANADO

2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) Devido a ausência de transparência nas contas públicas ocorreu que não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO e LOA, no exercício de 2017, o que levou a desconformidade com o art. 48, parágrafo único da LRF, impactando na transparência das contas públicas. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

3) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

3.1) Devido a falta de planejamento e transparência na gestão fiscal da Prefeitura de Poxoréu, ocorreu desequilíbrio das contas públicas o que levou a ocorrência de indisponibilidade financeira no valor de R\$ 4.137.571,61 para pagamentos de Restos a Pagar impactando no comprometimento de receitas futuras - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA



3.2) *Devido a falta de providências efetivas do Prefeito de Poxoréu ocorreu que as despesas realizadas foram maiores do que as receitas arrecadadas o que levou ao déficit financeiro no valor R\$ 4.134.948,47 impactando no crescimento do Município de Poxoréu e ocasionando o aumento da dívida - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*

4) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

4.1) *Devido a falta do acompanhamento da arrecadação do Município de Poxoréu ocorreram a abertura de créditos adicionais especiais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação, o que levou a inclusão de novos projetos na Lei Orçamentária Anual sem a existência de recursos, impactando na execução do orçamento do Município de Poxoréu e no aumento do Déficit Financeiro. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*

5) FB09 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_09. Abertura de crédito adicional especial incompatível com o PPA e a LDO (art. 5º, caput, da Lei Complementar 101/2000).

5.1) *Devido a inobservância das peças de planejamento ocorreu a abertura de créditos adicionais especiais incompatíveis com PPA e LDO, o que levou a execução de R\$ 2.376.929,86, conforme destacado no Apêndice E, impactando na execução das peças de planejamento e no orçamento do Município de Poxoréu. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*

6) FB11 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_11. Inclusão de novos projetos na Lei Orçamentária sem que sejam atendidos os em andamento e/ou contempladas as despesas de conservação do patrimônio público (art. 45 da Lei Complementar 101/2000).

6.1) SANADO

7) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

7.1) SANADO

8) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

8.1) *Envio de Prestação de Contas (Contas Anuais de Governo) fora do prazo legalmente estabelecido. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*



NELSON ANTONIO PAIM - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017
LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS - RESPONSÁVEL CONTÁBIL / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

9) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

9.1) *Devido a falta de controle adequado das movimentações financeiras ocorreram registros contábeis incorretos nos saldos de superávit/déficit financeiro no final de 2016 e início de 2017, o que levou a inconsistência dos demonstrativos contábeis, impactando na integridade e na confiabilidade das informações prestadas no Sistema APLIC - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*

Considerando o Relatório Conclusivo sobre as Contas Anuais de Governo elaborado pela equipe técnica formalmente designada e validado pela Supervisora de Controle Externo, senhora Micheline Fátima de Souza Falcão Arruda, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

SECEX RECEITA E GOVERNO.
Em Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2018.

JOEL BINO DO NASCIMENTO JUNIOR
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO